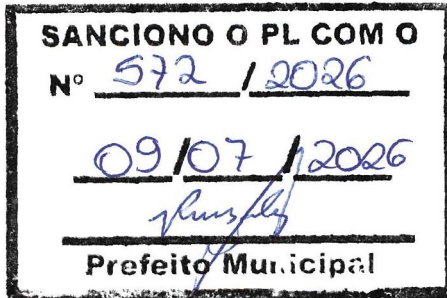




MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº572/2026



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.335.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santo Antônio do Itambé, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.335.000,00 (hum milhão e trezentos e trinta e cinco mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.02.12.361.0016.3025 - Equipamentos e Veículos Para Transporte Escolar			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1245	1571000000	1.335.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.335.000,00 (hum milhão e trezentos e trinta e cinco mil de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, 09 de Julho de 2026

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065 378 456-29

Ronam Wesley Sales
Prefeito(a) Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
09/07/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG